

Disciplinas	Escolaridade em horas semanais	
	Teóricas	Práticas
Bioinformática	2	3
Biofísica	2	1,5
2.º ano		
3.º semestre		
Genética	2	1,5
Fisiologia I	2	3
Histologia e Embriologia	2	3
Psicologia do Desenvolvimento I	2	1,5
Métodos e Grandes Teorias da Psicologia	2	1,5
4.º semestre		
Patologia Geral	2	1,5
Antropologia Social	2	1,5
Modelos de Intervenção Psicológica	2	3
Etologia	2	1,5
Fisiologia II	2	3
Psicofisiologia I	2	3
3.º ano		
5.º semestre		
Estatística Aplicada à Psicologia	2	1,5
Saúde Pública	2	—
Psicofarmacologia	2	1,5
Psicofisiologia II	1	3
Psicologia Social	2	1,5
Psicometria Geral	2	3
6.º semestre		
Psicodiagnóstico I	2	3
Psicologia do Desenvolvimento II	1	3
Psicologia da Educação e da Família	2	1,5
Psicopatologia Geral	2	1,5
Semióticas Imagiológica e Laboratorial	2	1,5
4.º ano		
7.º semestre		
Analgesia e Dor	2	1,5
Consulta Psicológica	1	3
Patologia Somato-Psíquica da Criança e do Adolescente	1	3
Psicodiagnóstico II	2	1,5
Psicologia da Involução	1	1,5
8.º semestre		
Comportamento Desviante	1	1,5
Introdução à Investigação Clínica	1	1,5
Introdução às Psicoterapias	1	3
Propedêutica Médico-Cirúrgica	2	1,5
Psicologia Laboratorial	1	1,5
Psicopatologia Especial	2	1,5
Psicologia da Doença Crónica Incapacitante e da Doença Terminal	1	1,5
5.º ano		
9.º semestre		
Bioética	2	1,5
Medicina Psicossomática	2	1,5
Psicologia Forense	2	1,5
Saúde Mental	2	1,5
Clínica Psicológica Integrada I	—	(a) 12
Seminários:		
Psicoterapia da Criança e do Adolescente	(b)	(b)
Psicoterapia Sexológica do Casal e da Família	(b)	(b)
Psicoterapia dos Comportamentos Aditivos	(b)	(b)

Disciplinas	Escolaridade em horas semanais	
	Teóricas	Práticas
10.º semestre		
Clínica Psicológica Integrada II	—	(a) 22
Seminários:		
Psicoterapia Cognitiva e Comportamental	(b)	(b)
Psicoterapia Dinâmica	(b)	(b)
Tema livre	(b)	(b)

(a) A efectuar em pólos hospitalares e instituições de solidariedade social.
(b) A estabelecer anualmente pelo conselho científico.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

Decreto Regulamentar Regional n.º 4/95/A

Considerando que, no final do ano escolar de 1993-1994, terminou o regime de instalação na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Maria Isabel Carmo Medeiros e na Escola Secundária Geral e Básica de Vitorino Nemésio;

Considerando que é urgente redimensionar o quadro de pessoal não docente dos estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/92/A, de 17 de Outubro, com o objectivo de dotá-lo com os lugares mínimos necessários ao normal funcionamento destas Escolas;

Assim, em execução do disposto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/92/A, de 17 de Outubro, o Governo Regional decreta, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º O quadro de vinculação dos estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, constante do anexo I ao Decreto Legislativo Regional n.º 19/92/A, de 17 de Outubro, é substituído pelo anexo I do presente diploma, do qual é parte integrante.

Art. 2.º O pessoal constante do mapa de pessoal publicado no *Jornal Oficial* da Região, 2.ª série, n.º 19, de 11 de Maio de 1993, a que se refere o artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 39/92/A, de 26 de Setembro, é automaticamente integrado no quadro de pessoal, aprovado pelo artigo 1.º deste diploma, e afecto à Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos (EB-2,3) de Maria Isabel Carmo Medeiros.

Art. 3.º O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 29 de Novembro de 1994.

O Presidente do Governo Regional dos Açores, *João Bosco Mota Amaral*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 11 de Janeiro de 1995.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Mário Fernando de Campos Pinto*.

ANEXO I

Estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário

Número de lugares	Carreiras/categorias	Remuneração
	Pessoal técnico-profissional:	
28	Técnico auxiliar de acção social escolar de 2.ª classe, 1.ª classe, principal ou especialista	(a)
18	Técnico auxiliar de laboratório de 2.ª classe, 1.ª classe, principal ou especialista	(a)
	Pessoal de informática:	
26	Operador de sistema de 2.ª classe, 1.ª classe ou principal	(b)
	Pessoal administrativo:	
28	Chefe de serviços de administração escolar...	(a)
235	Terceiro-oficial, segundo-oficial, primeiro-oficial ou oficial administrativo principal	(a)

Número de lugares	Carreiras/categorias	Remuneração
29	Ecónomo de 3.ª classe, 2.ª classe, 1.ª classe ou ecónomo principal	(a)
(c) 9	Escriturário-dactilógrafo	(a)
	Pessoal operário:	
27	Cozinheiro-chefe	(a)
105	Ajudante de cozinha, cozinheiro	(a)
29	Auxiliar de manutenção	(a)
26	Jardineiro	(a)
	Pessoal auxiliar:	
117	Auxiliar técnico	(a)
28	Encarregado de pessoal auxiliar de acção educativa	(a)
571	Auxiliar de acção educativa	(a)
30	Guarda-nocturno	(a)

(a) Remuneração base nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.
 (b) Remuneração base nos termos do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.
 (c) Lugares a extinguir quando vagarem.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

PORTE
PAGO

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 362\$00 (IVA INCLUIDO 5%)



INCM

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida a administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex